



512

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO

7300

PROTOCOLO

170420011

Cadastrado em 17/04/2020



Valor do Processo

0,00

Nome(s) do Interessado	E-mail	Identificador/CPF/CN
JOSE MARIA TEIXEIRA DE PLACIDO	rosy.001@hotmail.com	
Tipo do Processo		
OFÍCIO		
Assunto do Processo		
Processo Licitatório		
Assunto Detalhado do Processo		
OFICIO N° 021/2020 - Solicitar abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada na reforma e iluminação publica do estadio municipal marco antonio pinheiro neto deste		
Unidade Origem		
Protocolo		
Unidade Destino		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E MONITORAMENTO		
Criado por		
Rossianne de Paula de Sousa Veras - Assessor de protocolo - rosy.001@hotmail.com		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Unidade Origem	Status	Data	Unidade Destino	Status
17/04/2020	Protocolo	Tramitado		SECRETARIA MUNICIPAL DE	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SETOR DE PROTOCOLO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 17 de abril de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 7300/2020 tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a Reforma e Iluminação Pública do Estádio Municipal Marco Antônio Pinheiro Neto do município São Mateus do Maranhão/MA. Com este fim e para constar, eu, **Rossiane de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de abril de 2020.

*Rossiane de Paula de Sousa Veras*  
**Rossiane de Paula de Sousa Veras**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de abril de 2020.

Ofício Nº 021/2020

Exmo. Senhor  
**Atanildo Pereira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Senhor,

Venho por meio desta que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicito a abertura de processo licitatório para Eventual Contratação de empresa especializada para a **Reforma e Iluminação Pública do Estádio Municipal Marco Antônio Pinheiro Neto (ESTÁDIO PINHEIRÃO)**, de acordo com o contrato de repasse nº 878040/2018/ME/CAIXA, celebrado através da União por intermédio do Ministério do Esporte e o do Município de São Mateus do Maranhão – MA, segue o projeto em anexo:

Atenciosamente,

**José Maria Teixeira Plácido**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONTRATO DE REPASSE Nº 878040/2018/ME/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO, RG nº 1292119, expedido por SSP/MA, CPF nº 483.501.413-87, residente e domiciliada em Rua 3 - Quadra C - Casa 36 - Residencial Araras - Cohama, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3318-P, fls 042, em 07.05.2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3324-P, fls. 070, em 13.06.2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, portador do RG nº 41768192011- expedido por SSP-MA, e CPF nº 254.972.513-15, residente e domiciliado em Tv. Paz, nº 40 - Centro - São Mateus/MA 65.470-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS****I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Reforma e Iluminação do Estádio Municipal na Sede do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**

São Mateus do Maranhão - MA.

**III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR** Não  Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

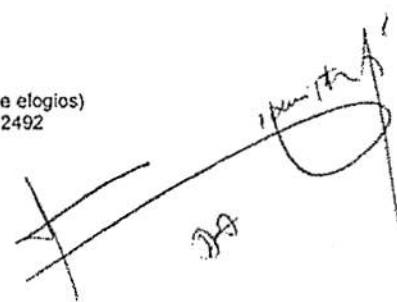
**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA** Não  Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvldoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 470.952,38 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE801638, emitida em 02/07/2018, no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500021.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0764, conta nº 006.00647261-7.

### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 27/09/2018.

Término da Vigência Contratual: 27 de Setembro de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

### VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

### VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV.RODOVIARIA - 708 - CENTRO - CEP 65470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: [mittinho@saomateus.ma.gov.br](mailto:mittinho@saomateus.ma.gov.br); [mittinho40@hotmail.com](mailto:mittinho40@hotmail.com);

[tec.marcelocs@gmail.com](mailto:tec.marcelocs@gmail.com); [mas-engenharia@hotmail.com](mailto:mas-engenharia@hotmail.com); [nettoaragao@hotmail.com](mailto:nettoaragao@hotmail.com).

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: [gigovsl@caixa.gov.br](mailto:gigovsl@caixa.gov.br).

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

### 1.2

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

SAC CAIXA: 0800 728 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

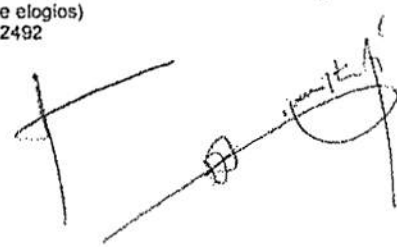
27.941 v012 micro

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;



- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;





- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LIII. cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

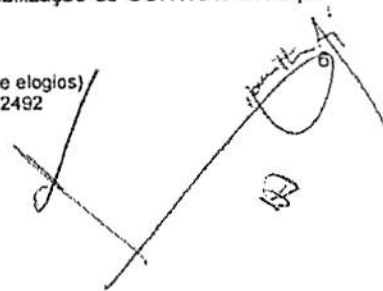
4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por

SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

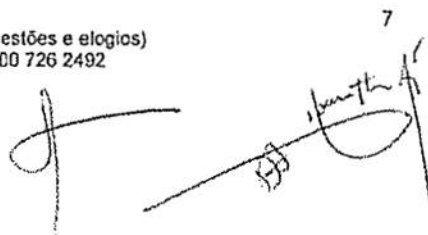
5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

7



III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONSV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONSV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONSV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;

b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

8  
[Assinatura]

beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

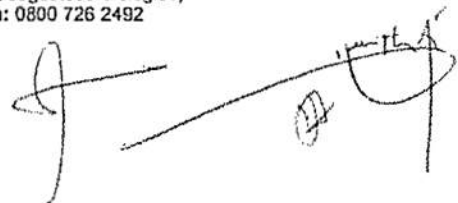
- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 - O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

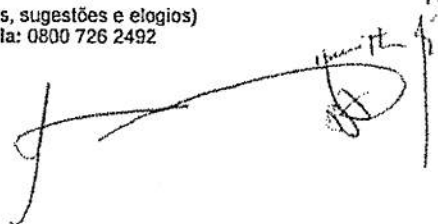
12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

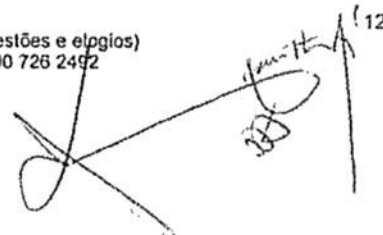
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas



12

justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726-2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luis \_\_\_\_\_, 27 de Setembro de 2018  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO  
CPF: 483.501.413-87

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO  
CPF: 254.972.513-15

#### Testemunhas

Nome: ANGELA MARIA SOUSA OLIVEIRA  
CPF: 215.287.303-30

Nome: HERCILA MARIA MACHADO SILVA  
CPF: 304.412.423-91

*Em Conformidade  
Danube*

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

CONTRATO DE REPASSE Nº 8780402018/MCIDADANIA/CAIXA

REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

## ÍNDICE

1.1	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	2
1.1.1	MEMORIAL DESCRITIVO	3
1.1.2	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	6
1.1.3	COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS	32
1.1.4	MEMÓRIA DE CÁLCULO	33
1.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	34
1.1.6	CURVA ABC	35
1.1.7	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	36
1.1.8	QCI	37
1.1.9	ART	38
1.1.10	PLANTAS	31
1.1.11	ANEXOS	32

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

### 1.1.1 MEMORIAL DESCRITIVO

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*

*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO**

Proponente: Prefeitura municipal de São Mateus -MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07

Obra: Reforma e Iluminação do Estádio Municipal

Características: Obra pública

Endereço: localizado na sede do município de São Mateus - MA.

Responsável técnico (projeto): Marcel Almeida Soares- CREA 3524D/PI

Tempo provável para execução da obra:

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

## OBJETIVO

Objetiva-se com este projeto de arquitetura / engenharia a Reforma e Iluminação do Estádio Municipal na Sede do Município de São Mateus do Maranhão.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

## 1.1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / P1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACA DE OBRA

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.

Critérios para quantificação de serviços

- Utilizar o volume de parede de bloco furado a ser demolido manualmente sem reaproveitamento dos elementos. Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura.

Critérios de aferição

- Nesta composição considera-se que a demolição manual é feita com marreta.
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.
- A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3 m.

Execução

- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

**REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

**Itens e suas características**

- Servente e encanador: profissionais que executam a remoção.

**Equipamentos**

- Não se aplica.

**Critérios para quantificação de serviços**

- Utilizar a quantidade total de louças a serem removidas.
- Critérios de aferição**
- Utilizar a quantidade total de louças a serem removidas.

**Execução**

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar os parafusos que prendem a louça e removê-la.

**REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

**Itens e suas características**

- Servente e electricista: profissionais que executam a remoção.

**Equipamentos**

- Não se aplica.

**Critérios para quantificação de serviços**

- Utilizar a quantidade total de luminárias a serem removidas.

**Critérios de aferição**

- São consideradas as luminárias do tipo spot, calha, arandelas, plafon, balizador e refletor.

**Execução**

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar os parafusos e cabos elétricos que prendem a luminária e removê-la

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

**Itens e suas características**

- Servente e azulejista: profissionais que executam a demolição.

**Equipamentos**

- Não se aplica.

**Critérios para quantificação de serviços**

- Utilizar a área de revestimento cerâmico em parede ou piso a ser demolida manualmente.

**Critérios de aferição**

- O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização (reboco/emboço);
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

**Execução**

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.

**REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

**Itens e suas características**

- Servente e eletricitista: profissionais que executam a remoção.

**Equipamentos**

- Não se aplica.

**Critérios para quantificação de serviços**

- Utilizar a quantidade de interruptores e tomadas, a ser retirada manualmente.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

Critérios de aferição

- A composição contempla esforço para retirada de interruptor ou tomada e do espelho que o envolve.

Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar manualmente interruptores, tomadas e espelhos, com auxílio de um alicate.

REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Itens e suas características

- Servente e eletricista: profissionais que executam a remoção.

Equipamentos

- Não se aplica.

Critérios para quantificação de serviços

- Utilizar o comprimento total de cabos de cobre a ser retirado manualmente.

Critérios de aferição

- Foi considerada a retirada de cabos que estejam dentro de eletrodutos.

Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar manualmente cabos elétricos de dentro de eletrodutos, com auxílio de um alicate.

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.

Equipamentos

- Não se aplica.

Critérios para quantificação de serviços

- Utilizar a área das portas e suas esquadrias a serem removidas.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

Critérios de aferição

- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la.
- Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Itens e suas características

- Servente e encanador: profissionais que executam a remoção.

Equipamentos

- Não se aplica.

Critérios para quantificação de serviços

- Utilizar o comprimento total de tubos mais conexões, a ser retirado manualmente.

Critérios de aferição

- Foi considerada a retirada de tubos e conexões para água fria, em parede com as tubulações já expostas.
- O esforço não contempla o rasgo na parede; para tanto, utilizar composição auxiliar.

Execução

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Serrar os tubos nas extremidades.
- Retirar o trecho serrado (tubos e conexões).

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

**REFORMA GERAL**

ARQUIBANCADA/CABINE DE RADIO/CAMAROTE/BILHETERIA/VESTIARIO

RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAÇO 1:2:8

Itens e suas características

- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única e preparo mecânico com betoneira de 400 litros.
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = \*1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

Equipamentos

- Não se aplica.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de revestimento efetivamente executada.

Critérios de aferição

- Considerado o acesso à fachada através de balancim de tração manual ou andaime, sendo possível o uso dos mesmos coeficientes para ambas situações;
- Considerados detalhes construtivos existentes como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços
- Para o consumo de argamassa, considera-se a espessura média real de 25 mm, incluindo as perdas (incorporadas e por resíduos).

Execução

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos.
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro.
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso.
- Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempenho.
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS

Será executada caiação em três demãos, nas paredes da edificação externamente e internamente, segundo os procedimentos a seguir:

- correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa;
- limpeza das superfícies das paredes;

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

- aplicação de três demãos cruzadas de cal a broxa na proporção de: uma parte de pó para duas partes de água e aditivo fixador ou como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

**RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)**

Sobre o piso danificado, será executado o piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2 cm e acabamento liso (desempenado com régua e alisado a colher).

O piso cimentado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

**PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

## ALAMBRADO

### Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16";
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\ 1/4"$  e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 12 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

### Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

## INSTALAÇÕES ELETRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro do volume do mesmo, em local apropriado para sua instalação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

**CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO COM DE 1,0 x 1,0 m**

A casa para proteção dos quadros de comando terá dimensões de 1,0 x 1,0 metros e demais expostas em planta, construída em alvenaria, rebocada internamente e externamente, caiada, cobertura em laje, piso cimentado e calçada elevada com tijolos de furo, tendo contrapiso e piso cimentado.

**Limpeza do terreno**

A limpeza do terreno compreenderá os serviços que possibilitem deixar a área livre de raízes, tocos, pedras, etc.  
Os danos e prejuízos às propriedades alheias produzidos por operações inadequadas na execução da limpeza, ou mesmo erro na deposição dos materiais destinados ao bota-fora, serão de responsabilidade exclusiva da Empreiteira.

**Locação da obra**

Será de responsabilidade da Empreiteira o fornecimento e construção de todos os piquetes, testemunhos e gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos trabalhos de locação da obra.  
Será responsabilidade da Empreiteira manter todas as estacas e marcos até que seja autorizada a removê-los.

**Escavação manual em terra compacta**

As cavas para fundações e outras partes da obra abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes destas especificações técnicas, natureza do terreno encontrado e volume material a ser deslocado, tendo a Empreiteira a responsabilidade integral pela resistência e estabilidade das fundações.

**Aterro apiloado com empréstimo**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

Os trabalhos de aterro serão executados com materiais adequados aos tipos de serviços a serem executados.

Fundação em alvenaria de pedra argamassada

Entender-se-á por execução de alvenaria de pedra argamassada o conjunto de operações que a Empreiteira deverá efetuar para a perfeita execução das obras, conforme indicado nos projetos, nestas Especificações Técnicas, e/ou solicitação da Fiscalização.

A alvenaria será executada em camadas respaldadas horizontalmente, com o necessário travamento, formando um todo maciço, sem vazios. A primeira fiada será constituída de pedras grandes, cuidadosamente escolhidas, colocadas sobre um leito de concreto magro, quando estiver em contato com solo ou rocha. Suas superfícies expostas deverão ser bem acabadas e sem relevos.

Deverá ser utilizada rocha sã, densa e durável.

Tanto quanto possível, serão utilizadas pedras de faces sensivelmente planas, cuja forma se aproxime da cúbica.

A argamassa para ligação das pedras será de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4.

A fundação corrida terá seção mínima de 30 x 30 cm.

Baldrame de tijolo cerâmico.

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos furados, conforme adiante especificado, e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto e nestas especificações.

O baldrame terá largura de 20 cm e altura mínima de 30 cm, sendo executado para regularizar e transmitir melhor as cargas aos elementos de fundação.

Se as dimensões dos tijolos a empregar implicarem alteração de espessura das paredes, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a Fiscalização.

Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para o assentamento de tijolos furados ou maciços será utilizada a argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8.

As alvenarias recém-terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa, proceder-se-á a requentes molhagens, com a finalidade de evitar a brusca evaporação.

Alvenaria de tijolo cerâmico (e=9 cm)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos furados, conforme adiante especificado, e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto.

A espessura indicada refere-se às paredes depois de revestidas. Admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm com relação à espessura projetada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

Se as dimensões dos tijolos a empregar implicarem alteração de espessura das paredes, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a Fiscalização.

Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para o assentamento de tijolos furados ou maciços será utilizada a argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média grossa no traço 1:2:9.

As alvenarias recém-terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa, proceder-se-á a freqüentes molhagens, com a finalidade de evitar a brusca evaporação.

Recomendar-se-á o não assentamento de tijolos encharcados ou sob a ação direta de chuvas, para evitar a reação de eventuais sulfatos dos tijolos com os álcalis do cimento, dando lugar a indesejáveis eflorescências.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 12 mm e serão rebaixadas à legra ou à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.

Não será permitida a colocação de tijolos com furos voltados no sentido da espessura das paredes.

As canaletas e cortes necessários para as instalações elétricas serão executadas na alvenaria, antes do seu revestimento.

#### Elemento vazado

A execução dos painéis de elementos vazados de concreto será procedida com particular cuidado e perfeição, por profissionais especializados nesse serviço. Para o assentamento dos blocos será empregada a argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

#### Laje pré-moldada de concreto armado com aditivo impermeabilizante

As especificações técnicas deste item deverão seguir as Especificações Técnicas referentes aos serviços necessários para as construções em concreto.

#### Lastro de Impermeabilização e=6cm

Entende-se por lastro a camada de concreto executada sob a área coberta, inclusive espessura das paredes, e destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

O lastro será constituído por concreto simples – ao qual serão adicionados à água de amassamento, um plastificante líquido de efeito físico-químico para aumentar a estanqueidade do produto, com redução da capilaridade. A espessura do lastro será de 6 cm.

A dosagem do plastificante variará entre 0,2% e 0,5% do peso do cimento.

De acordo com as dimensões da obra, a concretagem com emprego de plastificante será efetuada em operação contínua e ininterrupta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

Piso cimentado e = 1.5cm

Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto da base, quando este ainda estiver plástico.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem sua execução.

Os cimentados terão espessura mínima de 15 mm.

Calçada cimentada

Este serviço será executado, com seção mínima de escavação de 20 x 15 cm, e seguirá as mesmas especificações de alvenaria, contrapiso e piso cimentado.

Chapisco em teto

Chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, com espessura média de 5 mm.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

Reboco em teto

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e depois de decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados.

O reboco será executado em massa única, com espessura máxima de 25mm.

Porta em chapa de ferro 0,6 x 2,10 m.

O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

Caberá à Empreiteira elaborar, com base nas pranchas do projeto, os desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente submetidos à autenticação da Fiscalização.

Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pela Empreiteira e aprovadas pela Fiscalização.

As esquadrias só poderão ser assentadas depois de aprovadas pela Fiscalização.

Caberá à Empreiteira assentar as esquadrias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Quando, por acaso, não houver nos desenhos do projeto indicações suficientemente claras, deverá a Empreiteira dirigir-se à Fiscalização, com a necessária antecedência, solicitando todos os esclarecimentos a respeito.

Caberá à Empreiteira inteira responsabilidade pelo rumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos, porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

Os quadros serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

As pequenas diferenças entre os furos de peças a rebitar ou a aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda. Todos os furos de rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro

Nas pinturas de ferro, a demão de zarcão ou tinta primária deverá formar uma película resistente, elástica, sem solução de continuidade e inalterável sob a ação de agentes estranhos.

Após a limpeza das peças por meios manuais, mecânicos ou químicos, conforme o especificado, até remover toda a ferrugem e a aplicação da base anticorrosiva, os serviços obedecerão às seguintes prescrições:

- limpeza a seco e remoção do pó;
- emassamento necessário à correção das superfícies;
- lixamento a seco e remoção do pó;
- aplicar duas demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo autor do projeto.

Pintura à cal

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura especificada.

A cal deverá ser de boa qualidade, nova e de cor branco puro e, quando não hidratada, ser queimada com pouca água, adicionando o restante necessário depois de terminada a hidratação, observando-se o cuidado de não colocar água em excesso.

Deverá ser adicionado óleo de linhaça crua e cola apropriada na proporção adequada para posterior aplicação de, no mínimo, três demãos, alternadamente em direções cruzadas.

INSTALAÇÃO DE RDR E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA – TRANSFORMADOR

**INSTALAÇÃO:**

A descida do transformador até a caixa de passagem será feita em eletroduto de aço galvanizado a fogo em (2 1/2”), conforme estabelece a NBR-5410/2004.

O circuito secundário será instalado em eletroduto PEAD 63,5 mm<sup>2</sup> (2 1/2”), indo da caixa de passagem até o Quadro Geral de Medição e Proteção, conforme estabelece a NBR-5410/2004.

**PROTEÇÃO:**

A proteção será efetuada da seguinte forma:

**SOBRECORRENTE:**

**ALTA TENSÃO (AT):** através de 03(três) chaves fusíveis 15KV–100A, capacidade de ruptura de 10 KA – base C – tipo XS, com elos fusíveis nas três fases de 3H, sendo instaladas nas estruturas de derivação do ramal e do transformador respectivamente, conforme desenho de localização em anexo.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / P1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

**BAIXA TENSÃO (BT):** disjuntor termomagnético tripolar, tensão nominal de 380V, de corrente nominal 125A, capacidade de interrupção de 25KA, de fabricação da GE ou similar.

**SOBRETENSÃO:**

Através de 03 (três) para-raios, 12KV, 10KA, instalado na estrutura do transformador ou na estrutura da subestação, conforme desenhos anexos.

**QUADRO DE MEDIÇÃO / PROTEÇÃO:**

A medição será direta e instalada em quadro de medição trifásico, padrão CEMAR e será instalado próximo ao poste do trafo. A instalação da medição será de responsabilidade da CEMAR.

**MALHA DE TERRA / SISTEMA DE ATERRAMENTO:**

A Malha de Terra deverá ser efetuada com 05 (cinco) hastes tipo copperweld de 19mmx3000mm, dispostas linearmente, conforme mostrada em desenho anexo, e interligadas por cabo de cobre nu, têmpera meio-dura, na bitola de 50 mm<sup>2</sup>. O cabo de descida interligará os para-raios, o neutro e a carcaça do transformador no diâmetro de 25mm<sup>2</sup> e será conectado nesta malha de terra. As conexões do cabo com as hastes deverão ser efetuadas com solda exotérmica e uma delas com conector de bronze para haste de 19 mm<sup>2</sup>, de diâmetro (tipo GKP-642W-FE/Burndy). A conexão deste grampo a haste deverá ser recoberta com pasta de silicone (sikaflex) ou similar, para evitar a penetração de umidade e deterioração da conexão. Os quadros de medição e proteção deverão ser aterrados utilizando a malha de terra existente na subestação. Todas as medições da malha de aterramento não poderão exceder a 10 Ohm, em qualquer época do ano, conforme NBR-5419.

**CONEXÕES:**

As conexões deverão ser efetuadas da seguinte forma:

**CONEXÃO DA CHAVE FUSÍVEL COM A REDE DE AT:**

- Parte superior – Deverá ser efetuada com cabo 1/0 CA e conector tipo cunha, para cabo 1/0 x 1/0 CA, tipo CADC 201 série azul tendo em vista que o cabo do Alimentador da CEMAR é de secção 1/0 CA.
- Parte inferior – Deverá ser utilizado o cabo de cobre nu têmpera meio dura 25mm<sup>2</sup>, direto nos terminais da chave, conforme desenho.
- AS CONEXÕES DOS PARA-RAIOS ATÉ CHAVE E BUCHA PRIMÁRIO DO TRAFÓ:

Deverão ser utilizadas cabos de cobre 25mm<sup>2</sup>. Deverão ser evitadas conexões bi metálicas.

NOTA: As especificações das conexões foram baseadas nas orientações das normas da CEMAR. Em todas as conexões deverá ser utilizada escova de aço e pasta de antióxido.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / P1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
***CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA***

## CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULANCIA

### ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, setes deverão está dentro das normas padronizadoras de segurança.

### REATERRO COMPACTADO

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umidecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

### LOCAÇÃO

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*

*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA*

**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

- Alicerce e baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

- Concreto armado fck 20 mpa, formas armações e desmontagem

**NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

**MATERIAIS**

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (areia e brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

**TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

**Itens e suas Características**

- Perfil em aço galvanizado conformado a frio tipo "UE", 150 x 60 x 20 x 3 mm para apoio das telhas;
- Parafuso comum ASTM A307, aço carbono, cabeça sextavada, d = 12,7 mm (1/2") para fixação das terças.
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV – Custo Horário Produtivo (CHP);
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV – Custo Horário Improdutivo (CHI).

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

Equipamentos

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de projeção do telhado.

Critérios de Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;
- A perda foi considerada nula, pois os perfis são fornecidos nos comprimentos especificados pelo projetista;
- A composição é válida para tramas de aço com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,5 e 3,0 m, distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m.
- Foi considerado o transporte vertical;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
  - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente transportando os materiais;
  - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

Execução

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos ASTM A307, d = 12,7 mm.

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

Itens e suas Características

- Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m<sup>2</sup>;
- Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso de as telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o gancho com rosca Ø 8mm;

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

- Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

Equipamentos

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de projeção do telhado.

Critérios de Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal das peças;
- Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 20%;
- Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio;
- Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo da produtividade e consumo de materiais.
- Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura;
- Foi considerada altura de içamento igual a 6m;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
  - CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta);
  - CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
  - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
  - Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
  - A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

- Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc);
- Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;
- Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

### CONSTRUÇÃO BANHEIROS

#### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, estes deverão estar dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

#### ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

#### REATERRO COMPACTADO

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micécea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

- Alicerce e baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

- Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

**NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

**MATERIAIS**

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

- O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

a ) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

c) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

**- ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:8.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duro, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

**- ATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADAS DE 20CM**

Deverá ser executada a regularização e compactação manual com média de golpeamento de 30 a 50 vezes por metro quadrado, em camadas de 20cm. O maço poderá ser de concreto com diâmetro ou área retangular de 20 a 30cm.

**- CHAPISCO**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**- REBOCO**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

**- EMASSAMENTO E PINTURA**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

Pintura a base de PVA em paredes internas e externas c/três demãos, s/massa corrida.

#### LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.  
Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

### 1.1.3 COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
 Praça da Matriz 40 – Centro  
 CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
 OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
 Nº DE OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
 REFERÊNCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 29,77%  
 INCENTIVOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

BDI DESONERADO			
DESCRIÇÃO	SIGLA	VALORES	
Taxa de rateio da administração central	AC	3,80%	
Taxa de seguro mais garantias	S+G	0,32%	
Taxa de risco	R	0,50%	
Taxa de despesa financeira	DF	1,02%	
Taxa de Lucro	L	6,64%	
Taxa de tributos	PIS	0,65%	
	CONFINS	3,00%	
	ISS	5,00%	
	CPRB	4,50%	
<b>TAXA DE BDI</b>		<b>29,77%</b>	

**REMISSAS**

A Taxa de BDI é o resultado de operação matemática para indicar o percentual a ser cobrado do cliente incluindo todos os componentes do BDI: a administração central, o custo financeiro do capital de giro, seguros e garantias, o lucro e os tributos incidentes. As despesas de administração local, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra são consideradas como despesas diretas e a fórmula utilizada é:

$$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

- ND: Taxa de rateio da administração central  
 Taxa de seguro mais garantias  
 Taxa de risco  
 Taxa de garantias  
 Taxa de despesa financeiras  
 Taxa de Lucro/remuneração  
 Taxa de incidência de imposto (PIS, CONFINS, ISS e CPRB)

*Marcel Almeida Soares*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3524D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 – São Mateus do Maranhão – MA.

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
Objeto : REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Número de Operação: 1060271-23/2018  
Referência: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
Valor: R\$ 1.777.000,00  
Encargos Sociais: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
Local: SEDE DO MUNICÍPIO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,50%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
	<b>Total</b>	<b>44,58%</b>	<b>16,40%</b>	<b>44,58%</b>	<b>16,40%</b>
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
	<b>Total</b>	<b>15,83%</b>	<b>12,20%</b>	<b>15,83%</b>	<b>12,20%</b>
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,92%	16,85%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
	<b>Total</b>	<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>	<b>17,33%</b>	<b>6,57%</b>
	<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>86,61%</b>	<b>49,67%</b>	<b>115,54%</b>	<b>72,97%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Marcel Almeida Soares



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

#### 1.1.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
 Praça da Matriz 40 – Centro  
 CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
 OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
 Nº DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
 REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSÉ - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 29,77%  
 ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE						TOTAL
		UND	C	L	H	Q	A	
1.0	PROJETO EXECUTIVO							
1.1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	%	0,05					0,05
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00	2,00				6,00
3.0	DEMOIÇÕES E RETIRADAS							
3.1	REPARO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m <sup>3</sup>	5,44	4,62	3,00			75,33
3.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	und			8,00			8,00
3.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	und			4,00			4,00
3.4	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m <sup>2</sup>	3,27	4,62				15,08
3.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	und			4,00			4,00
3.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m	108,80					108,80
3.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m <sup>2</sup>	3,20	2,10				6,72
3.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m	7,08					7,08
4.0	REFORMA GERAL							
4.1	ARQUIBANCADA							
4.1.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAJO 1:2:8	m <sup>2</sup>	15,50	6,30				97,65
4.1.2	CAIÇAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO USO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	36,35	6,30				229,00
4.1.3	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAJO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	35,07	6,30				220,94
4.1.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	60,00	12,54				752,12
4.2	CABINE DE RADIO							
4.2.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAJO 1:2:8	m <sup>2</sup>	14,32	3,83				54,85
4.2.2	CAIÇAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO USO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	47,72	3,83				182,77
4.2.3	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAJO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	5,85	9,00				52,65
4.3	CAMAROTE							
4.3.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAJO 1:2:8	m <sup>2</sup>	9,55	8,12				77,55
4.3.2	CAIÇAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO USO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	67,49	3,83				258,49
4.3.3	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAJO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	3,19	8,12				25,86
4.3.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	10,62	8,12				86,20
4.4	BILHETERIA							
4.4.1	CAIÇAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO USO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	36,66	3,83				140,41
4.5	VESTIARIO							
4.5.1	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m <sup>2</sup>			166,06			166,06
4.5.2	REMOÇÃO DE FORRO PVC DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m <sup>2</sup>			199,60			199,60
4.5.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m <sup>2</sup>			32,00			32,00
4.5.4	DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE AF. 06/2014	m <sup>2</sup>			166,06			166,06
4.5.5	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	m <sup>2</sup>			199,60			199,60
4.5.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	und			12,00			12,00
4.5.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	und			10,00			10,00

Arquiteta  
 Engenheira Civil  
 CREM 3524/D / PI





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
Objeto: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
Nº DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 29,77%  
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO						
		C = comprimento; L = largura; H = altura; Q = quantidade; A = área; V = volume						
		QUANTIDADE						
UND	C	L	H	Q	A	V	TOTAL	
4.5.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²					28,98	28,98
4.5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	503,93		4,00			2.015,71
4.5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	503,93		4,00			2.015,71
4.5.11	APLICAÇÃO DE CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS - MURO	m²	817,84		4,00			3.271,36
5.0	<b>ALAMBRADO</b>							
5.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	94,00		3,00			282,00
5.2	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	5,20		3,00			15,60
5.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	5,20		3,00			15,60
6.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
6.1	<b>ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO</b>							
6.1.1	PROJETOR C/LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAP. P/ LÂMP. 2000W, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W E REATOR DE 2000W.	un				16,00		16,00
6.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00					476,00
6.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00					476,00
6.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00					476,00
6.1.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un				10,00		10,00
6.2	<b>CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO COM DE 1,0 x 1,0 m</b>							
6.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA	m						3,38
6.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA	m³	10,15	0,40	0,50			2,03
6.2.3	ALVENARIA ARGAMASSADA	m³	9,20	0,40	0,50			1,84
6.2.4	REATERRO APOILOADO COM EMPRÉSTIMO	m³	9,48	0,40	0,50			1,90
6.2.5	BALDRAME DE TIJOLO COMUM, 0,20 X 0,30 M	m³	4,70	0,20	0,30			0,28
6.2.6	ALVENARIA DE ELEVACÃO	m³	11,41		2,00			22,82
6.2.7	COMBOGÓS	m²	0,50	1,00				0,50
6.2.8	CONCRETO SIMPLES, E=5,0 CM	m²	2,00	1,00				2,00
6.2.9	PISO CIMENTADO LISO, E= 1,5 CM	m²	2,00	1,00				2,00
6.2.10	CALÇADA CIMENTADA L= 50 CM	m²	5,54	1,30				7,20
6.2.11	CINTA SUPERIOR	m²	4,20	0,02				0,06
6.2.12	CHAPISCO	m²	47,64	1,00				47,64
6.2.13	REBOCO	m²	47,64	1,00				47,64
6.2.14	PORTA DE FERRO 0,60 X 2,10 M	m²	1,20		2,10			2,52
6.2.15	PINTURA A BASE DE CAL	m²	47,64	1,00				47,64
6.2.16	PINTURA A ÓLEO	m²	2,40		2,10			5,04
6.3	<b>CERCA DE PROTEÇÃO</b>							
6.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA	m³	17,00		0,12			1,97
6.3.2	CERCA COM ESTACAS DE CONCRETO COM 12 FIOS P/ PROTEÇÃO DO SISTEMA	m	74,00					74,00
6.3.3	PORTÃO DE FERRO 3,00 X 2,00 M	m²	4,00	3,00				12,00
6.3.4	PINTURA A ÓLEO	m²	4,00	6,00				24,00
6.4	<b>INSTALAÇÃO DE RDR E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA - TRANSFORMADOR</b>							
6.4.1	ALÇA PRE-FORMADA ALUMÍNIO 1/0 CAA	un				3,00		3,00
6.4.2	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV GARFO OLHAL	un				3,00		3,00
6.4.3	PARAF. CAB. QUAD. GALV. M16x450MM RT C/ 3 PORCAS	un				3,00		3,00
6.4.4	PARAF. CAB. QUAD. GALV. M16x350MM RT C/ 1 PORCA	un				12,00		12,00
6.4.5	PARAF. OLHAL M16x450MM RT C/ 3 PORCAS	un				3,00		3,00
6.4.6	ARRUELA QUADRADA 35x35x3MM GALV. FURO 18MM	un				25,00		25,00
6.4.7	GANCHO OLHAL 5000daN C/ PINO DE TRAVA	un				3,00		3,00
6.4.8	MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	un				3,00		3,00
6.4.9	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO DIAMETRO 300MM, PVC	un				1,00		1,00
6.4.10	TAMPA P/ CAIXA DE INSPEÇÃO DIAMETRO 300MM, PVC	un				1,00		1,00
6.4.11	PARA-RAIO OXIDO DE ZINCO 12KV, 10KA	un				3,00		3,00
6.4.12	HASTE TERRA AÇO COBREADA 16MMx2400MM ( haste de 3/4x2,400mm)	un				5,00		5,00

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3521/D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 - Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA

OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

Nº DA OPERAÇÃO: 1060771-23/2018

REFERÊNCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,77%

ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO					
		UND	C	L	H	A	V
64.13	GRUPO DE TERRA HASTE DIAM. 16-19MM X CABO 10-25MM²	un	5,00				5,00
64.14	CONECTOR KS CABO 50MM²	un	4,00				4,00
64.15	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 3"	un	3,00				3,00
64.16	CURVA 90º AÇO GALVANIZADO 3"	un	2,00				2,00
64.17	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM²	un	9,00				9,00
64.18	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM²	un	8,00				8,00
64.19	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	un	1,00				1,00
64.20	TERMINAL COMPRESSÃO AL 2 FIOS 50MM²	un	3,00				3,00
64.21	TERMINAL COMPRESSÃO AL 2 FIOS 25MM²	un	3,00				3,00
64.22	CAPACETE GALVANIZADO 3"	un	1,00				1,00
64.23	CABO COBRE NU 25 MM² P/ ATERRAMENTO	m	50,00				50,00
64.24	CABO COBRE NU 50 MM² P/ ATERRAMENTO	m	50,00				50,00
64.25	CABO DE ALUMÍNIO NU 1/0 AWG S/ ALMA	m	45,00				45,00
64.26	FITA ALUMÍNIO PERFORADA	un	2,00				2,00
64.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A, 380V, COM TERMINAL	un	1,00				1,00
64.28	TRANSFORMADOR 150KVA 15KV 380-220V	un	1,00				1,00
64.29	CABO COBRE ISOLAMENTO 0,6/1KV X1PE 95,0 MM²	m	140,00				140,00
64.30	CABO COBRE ISOLAMENTO 0,6/1KV X1PE 70 MM²	m	90,00				90,00
64.31	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	m	40,00				40,00
64.32	TERMINAL COMPRESSÃO 50MM²	un	2,00				2,00
64.33	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM²	un	3,00				3,00
64.34	PARAFUSO FRANCÊS M16X5MM	un	4,00				4,00
64.35	CHAVE FUSÍVEIS 15KV 100 AMPERES	un	3,00				3,00
64.36	ELO FUSÍVEL 10K	un	3,00				3,00
64.37	POSTE CONCRETO 11-600 DAN	un	1,00				1,00
64.38	GRUETA CONCRETO TIPO 1	un	3,00				3,00
7.0	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULANCIA	m²	10,20	0,40	0,50		10,20
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA	m³	9,50	0,40	0,50		9,50
7.2	REATERRO APLIADO COM EMPRESTIMO	m³	4,60	0,20	0,30		4,60
7.3	CONCRETO SIMPLES, E=5,0 CM	m³	2,00	1,00			2,00
7.4	PISO CIMENTADO LISO, E= 1,5 CM	m²	10,54	3,83			10,54
7.5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS	m²	10,54	3,83			10,54
7.6	TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_17/2015	m²	10,54	3,83			10,54
7.7	TELMAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IGAMENTO. AF_06/2016	m²	10,54	3,83			10,54
8.0	CONSTRUÇÃO BANHEIROS						
8.1	INFRA-ESTRUTURA						
8.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA	m²	9,89	7,34			9,89
8.1.2	ESCAVAÇÕES	m³	8,25	0,40	0,50		8,25
8.1.3	ALCERCE	m³	8,25	0,40	0,50		8,25
8.1.4	BALDRAME	m³	6,83	0,40	0,50		6,83
8.1.5	CINTA EM CONCRETO ARMADO	m	109,84				109,84
8.1.6	ATERRO APLIADO	m³	133,63	0,40	0,50		133,63
8.1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	16,46	7,34			16,46
8.2	SUPER ESTRUTURA	m	109,84				109,84
8.2.1	CINTA	m	109,84				109,84
8.3	ALVENARIA E VEDAÇÕES	m²	43,55	7,34			43,55
8.3.1	ALVENARIA	m²	43,55	7,34			43,55
8.3.2	ELEMENTO VAZADO	m²	0,45	0,40			0,45
8.4	COBERTURAS E PROTEÇÕES	m²	8,38	7,34			8,38
8.4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	m²	8,38	7,34			8,38
8.4.2	TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL	m²	8,38	7,34			8,38
8.5	PAVIMENTAÇÃO	m³	8,52	7,34			8,52
8.5.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO MAO-ESTRUTURAL, E=5cm	m³	8,52	7,34			8,52
8.5.2	DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE AF_06/2014	m²	8,52	7,34			8,52
8.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	m²	29,93	7,34			29,93
8.6.1	CHAPISCO CIM/AREA 1:3	m²	29,93	7,34			29,93
8.6.2	REBOCO CIM/AREA 1:5	m²	29,93	7,34			29,93
8.6.3	EMBOÇO CIM/AREA 1:5	m²	29,93	7,34			29,93

Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI  
Rafael Almeida Soares



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
 Praça da Matriz 40 – Centro  
 CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
 Objeto: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
 Nº DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
 REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 29,77%  
 ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO							
		C = comprimento; L = largura; H = altura; Q = quantidade; A = área; V = volume							
		QUANTIDADE							
UND	C	L	H	Q	A	V	TOTAL		
<b>8.7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
8.7.1	PORTA ALMOFADA PARA COZINHA (70X210 cm), COMPL.	un				2,00			2,00
8.7.2	PORTA LISA WC (60X210 cm), COMPL.	un				12,00			12,00
<b>8.8</b>	<b>PINTURA</b>								
8.8.1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIAS	m²	13,80	2,10					28,98
8.8.2	CAIAÇÃO EM PAREDES	m²	59,86	7,34					439,36
<b>8.9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
8.9.1	TUBO PVC 20mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	24,18						24,18
8.9.2	TUBO PVC 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,78						13,78
8.9.3	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	un				6,00			6,00
8.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4"	un				2,00			2,00
8.9.5	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", LAVATÓRIO	un				6,00			6,00
8.9.6	VÁLVULA P/ PIA DA COZINHA/TANQUE	un				6,00			6,00
8.9.7	SIFÃO PARA PIA	un				6,00			6,00
8.9.8	ENGATE FLEXÍVEL	un				6,00			6,00
<b>8.10</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
8.10.1	TUBO PVC E CONEXÕES ESGOTO 40mm E CONEXÕES	m	10,00						10,00
8.10.2	TUBO PVC E CONEXÕES ESGOTO 50mm E CONEXÕES	m	20,00						20,00
8.10.3	TUBO PVC E CONEXÕES ESGOTO 100mm E CONEXÕES	m	16,00						16,00
8.10.4	RALO SIFONADO (100X100X40) mm	un				2,00			2,00
8.10.5	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO REMOVÍVEL	un				2,00			2,00
8.10.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO REMOVÍVEL	un				2,00			2,00
<b>8.11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
8.11.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ENTRADA 1/2"	m	17,00						17,00
8.11.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1/2"(PAREDE)	m	39,20						39,20
8.11.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNT.	un				2,00			2,00
8.11.4	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO CEMAR	un				2,00			2,00
8.11.5	CAIXA DE PVC 4X2"	un				18,00			18,00
8.11.6	FIJO RÍGIDO ISOL PVC P/750V,1,5mm²	m	272,00						272,00
8.11.7	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	un				4,00			4,00
8.11.8	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	un				2,00			2,00
8.11.9	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	un				8,00			8,00
8.11.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un				4,00			4,00
8.11.11	SOQUETE DE BARRILETE(BOCAL)	un				16,00			16,00
8.11.12	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 30A	un				4,00			4,00
<b>8.12</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>								
8.12.1	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA	un				6,00			6,00
8.12.2	BAÑCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	un				4,00			4,00
8.12.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	un				6,00			6,00
8.12.4	CHUVEIRO EM PVC	un				4,00			4,00
<b>9.0</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>								
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	108,67	93,00					10.106,44

Marcel Almeida Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

#### 1.1.5 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
: 29,77%  
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
AL: SEDE DO MUNICÍPIO

EM	DESCRIÇÃO	CONTRATO					
		UND	QTD	REFERÊNCIA	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.283,78
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	74209/001 SINAPI	293,31	380,63	2.283,78
2.C	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.209,27
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	75,33	97622 SINAPI	28,67	37,21	2.803,03
2.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	8,00	97663 SINAPI	6,53	8,47	67,76
2.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	4,00	97665 SINAPI	0,66	0,86	3,44
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,08	97633 SINAPI	12,36	16,04	241,88
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	4,00	97660 SINAPI	0,34	0,44	1,76
2.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	108,80	97661 SINAPI	0,34	0,44	47,87
2.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,72	97644 SINAPI	4,73	6,14	41,26
2.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	7,08	97662 SINAPI	0,25	0,32	2,27
3.0	REFORMA GERAL						154.245,01
3.1	ARQUIBANCADA						
3.1.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAÇO 1:2:8	m²	97,65	87792 SINAPI	21,93	28,46	2.779,12
3.1.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m²	229,00	73445 SINAPI	6,09	7,90	1.809,10
3.1.1	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	220,94	98679 SINAPI	22,78	29,56	6.530,99
3.1.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	752,12	79500/002 SINAPI	14,27	18,52	13.929,26
3.2	CABINE DE RADIO						
3.2.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAÇO 1:2:8	m²	54,85	87792 SINAPI	21,93	28,46	1.561,03
3.2.2	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m²	182,77	73445 SINAPI	6,09	7,90	1.443,88
3.2.3	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	52,65	98679 SINAPI	22,78	29,56	1.556,33
3.2.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	52,65	79500/002 SINAPI	14,27	18,52	975,08
3.3	CAMAROTE						
3.3.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO TRAÇO 1:2:8	m²	77,55	87792 SINAPI	21,93	28,46	2.207,07
3.3.2	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m²	258,49	73445 SINAPI	6,09	7,90	2.042,07
3.3.3	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	25,86	98679 SINAPI	22,78	29,56	764,42
3.3.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	86,20	79500/002 SINAPI	14,27	18,52	1.596,42
3.4	BILHETERIA						
3.4.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m²	140,41	73445 SINAPI	6,09	7,90	1.109,24
3.5	VESTIARIO						
3.5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	166,06	97633 SINAPI	12,36	16,04	2.663,60
3.5.2	REMOÇÃO DE FORRO PVC DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	199,60	97640 SINAPI	0,94	1,22	243,51
3.5.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	32,00	97644 SINAPI	4,73	6,14	196,48



ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O MATEUS DO MARANH O GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N  06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP N  65.470-000 – S o Mateus do Maranh o – MA.

PLANILHA ORÇAMENT RIA

OPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE S O MATEUS - MA  
OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO EST DIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNIC PIO DE S O MATEUS DO MARANH O/MA.  
N  OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
25,77%  
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
LOCAL: SEDE DO MUNIC PIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO					
		UND	QTD	REFERÊNCIA	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
5.4	REVESTIMENTO CER�MICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENS�ES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE �REA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	166,06	87250 SINAPI	42,07	54,59	9.065,22
5.5	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	199,60	96486 SINAPI	48,70	63,20	12.614,72
5.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU M�DIA), PADR�O M�DIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	12,00	90843 SINAPI	786,20	1.020,25	12.243,00
5.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU M�DIA), PADR�O M�DIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	10,00	90844 SINAPI	838,15	1.048,74	10.487,40
5.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	28,98	73739/001 SINAPI	12,10	15,70	454,99
5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA L�TEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.015,71	88497 SINAPI	8,01	10,39	20.943,23
5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA L�TEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.015,71	88487 SINAPI	8,10	10,51	21.185,11
5.11	APLICAÇÃO DE CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS - MURO	m <sup>2</sup>	3.271,36	73445 SINAPI	6,09	7,90	25.843,74
4.0	ALAMBRADO						44.693,25
4.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DI�METRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m <sup>2</sup>	282,00	74244/001 SINAPI	110,32	143,16	40.371,12
4.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	15,60	68054 SINAPI	195,09	253,17	3.949,45
4.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	15,60	73924/003 SINAPI	18,41	23,89	372,68
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS						128.179,17
5.1	ILUMINAÇÃO DO ESTADIO						
5.1.1	PROJETOR C/LATERAIS EM ALUM�NIO FUNDIDO, CAP. P/ L�MP. 2000W, COM L�MPADA VAPOR MET�LICO DE 2000W E REATOR DE 2000W.	un	16,00	00398/ORSE	2.157,86	2.813,23	45.011,68
5.1.2	CABO DE COBRE FLEX�VEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00	91928/SINAPI	3,71	4,81	2.289,56
5.1.3	CABO DE COBRE FLEX�VEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00	92987/SINAPI	29,45	38,22	18.192,72
5.1.4	CABO DE COBRE FLEX�VEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00	92981/SINAPI	8,85	11,48	5.464,48
5.1.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	10,00	00666/ORSE	36,00	46,72	467,20
5.2	CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO COM DE 1,0 x 1,0 m						
5.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA	m	3,38	99059 SINAPI	29,80	38,67	130,70
5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA	m <sup>3</sup>	2,03	96526 SINAPI	161,56	209,66	425,61
5.2.3	ALVENARIA ARGAMASSADA	m <sup>3</sup>	1,84	89168 SINAPI	48,81	63,34	116,55
5.2.4	REATERRO APILOADO COM EMPR�STIMO	m <sup>3</sup>	1,90	96995 SINAPI	26,19	33,99	64,58

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IMPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA

OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

DATA OPERAÇÃO: 10/02/2018

REFERÊNCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO

25,77%

CARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO					
		UND	QTD	REFERÊNCIA	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
5.2	ALDRAME DE TIJOLO COMUM, 0,20 X 0,30 M	m³	0,28	C0055 SEINFRA	555,95	721,46	202,01
5.2.6	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	22,82	89168 SINAPI	48,81	63,34	1.445,42
5.2.7	COMBOGÓS	m²	0,50	73937/003 SINAPI	122,72	159,25	79,63
5.2.8	CONCRETO SIMPLES, E=5,0 CM	m³	2,00	87690 SINAPI	28,73	37,28	74,56
5.2.9	PISO CIMENTADO LISO, E= 1,5 CM	m²	2,00	87690 SINAPI	28,73	37,28	74,56
5.2.10	CALÇADA CIMENTADA L= 50 CM	m²	7,20	94992 SINAPI	51,96	67,43	485,50
5.2.11	CINTA SUPERIOR	m³	0,06	95467 SINAPI	317,22	411,66	24,70
5.2.12	CHAPISCO	m²	47,64	87878 SINAPI	2,74	3,56	169,60
5.2.13	REBOCO	m²	47,64	87529 SINAPI	21,51	27,91	1.329,63
5.2.14	PORTA DE FERRO 0,60 X 2,10 M	m²	2,52	73933/004 SINAPI	436,91	566,98	1.428,79
5.2.15	PINTURA A BASE DE CAL	m²	47,64	73445 SINAPI	6,09	7,90	376,36
5.2.15	PINTURA A ÓLEO	m²	5,04	79463 SINAPI	10,02	13,00	65,52
5.3	CERCA DE PROTEÇÃO						
5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA	m³	1,97	96526 SINAPI	161,56	209,66	413,03
5.3.2	CERCA COM ESTACAS DE CONCRETO COM 12 FIOS P/ PROTEÇÃO DO SISTEMA	m	74,00	74143/001 SINAPI	45,58	59,15	4.377,10
5.3.3	PORTÃO DE FERRO 3,00 X 2,00 M	m²	12,00	73933/004 SINAPI	436,91	566,98	6.803,76
5.3.4	PINTURA A ÓLEO	m²	24,00	79463 SINAPI	10,02	13,00	312,00
5.4	INSTALAÇÃO DE RDR E SUBSTACÃO DE ENERGIA - TRANSFORMADOR		0,00				
5.4.1	ALÇA PRE-FORMADA ALUMINIO 1/0 CAA	un	3,00	11273 SINAPI	8,10	10,51	31,53
5.4.2	ISOLADOR POLIMERICO 15KV GARFO OLHAL	un	3,00	3405 SINAPI	68,93	89,45	268,35
5.4.5	PARAF. CAB. QUAD. GALV. M16x450MM RT C/ 3 PORCAS	un	3,00	11790 SINAPI	16,34	21,20	63,60
5.4.4	PARAF. CAB. QUAD. GALV. M16x350MM RT C/ 1 PORCA	un	12,00	433 SINAPI	10,84	14,07	168,84
5.4.5	PARAF. OLHAL M16x450MM RT C/ 3 PORCAS	un	3,00	MERCADO	18,50	24,01	72,03
5.4.6	ARRUELA QUADRADA 35x35x3MM GALV. FURO 18MM	un	25,00	379 SINAPI	0,73	0,95	23,75
5.4.7	BRANCHO OLHAL 5000daN C/ PINO DE TRAVA	un	3,00	402 SINAPI	10,24	13,29	39,87
5.4.8	LANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	un	3,00	01584/ORSE	15,10	19,60	58,80
5.4.9	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO DIAMETRO 300MM, PVC	un	1,00	09722/ORSE	21,61	28,04	28,04
5.4.10	TAMPA P/ CAIXA DE INSPEÇÃO DIAMETRO 300MM, PVC	un	1,00	MERCADO	45,50	59,05	59,05
5.4.11	PARA-RAIO OXIDO DE ZINCO 12KV, 10KA	un	3,00	03244/ORSE	196,50	255,00	765,00
5.4.12	HASTE TERRA AÇO COBREDA 16MMx2400MM ( haste de 3/4x2,400mm)	un	5,00	01094/ORSE	13,92	18,06	90,30
5.4.13	GRAMPO DE TERRA HASTE DIAM. 16-19MM X CABO 10-25MM²	un	5,00	426 SINAPI	17,65	22,90	114,50
5.4.14	CONECTOR KS CABO 50MM²	un	4,00	11862 SINAPI	6,36	8,25	33,00
5.4.15	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 3"	un	3,00	12062 SINAPI	50,77	65,88	197,64
5.4.15	CURVA 90º AÇO GALVANIZADO 3"	un	2,00	2620 SINAPI	77,58	100,68	201,36
5.4.17	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM²	un	9,00	06911/ORSE	3,25	4,22	37,98
5.4.13	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM²	un	8,00	03153/ORSE	13,55	17,58	140,64
5.4.19	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	un	1,00	10293/ORSE	665,11	863,11	863,11
5.4.20	TERMINAL COMPRESSÃO AL 2 FUROS 50MM²	un	3,00	1545 SINAPI	29,39	38,14	114,42
5.4.21	TERMINAL COMPRESSÃO AL 2 FUROS 25MM²	un	3,00	1543 SINAPI	12,40	16,09	48,27
5.4.22	CAPACETE GALVANIZADO 3"	un	1,00	MERCADO	14,50	18,82	18,82
5.4.23	CABO COBRE NU 25 MM² P/ ATERRAMENTO	m	50,00	868 SINAPI	13,11	17,01	850,50
5.4.24	CABO COBRE NU 50 MM² P/ ATERRAMENTO	m	50,00	867 SINAPI	25,23	32,74	1.637,00
5.4.25	CABO DE ALUMINIO NU 1/0 AWG S/ ALMA	m	45,00	25005 SINAPI	23,02	29,87	1.344,15
5.4.25	FITA ALUMINIO PERFURADA	un	2,00	407 SINAPI	30,08	39,03	78,06
5.4.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250A, 380V, COM TERMINAL	un	1,00	2393 SINAPI	788,60	1.023,37	1.023,37
5.4.28	TRANSFORMADOR 150KVA 15KV 380-220V	un	1,00	7614 SINAPI	10.430,51	13.535,67	13.535,67
5.4.29	CABO COBRE ISOLAMENTO 0,6/1kV XLPE 95,0 MM3	m	140,00	998 SINAPI	49,45	64,17	8.983,80
5.4.30	CABO COBRE ISOLAMENTO 0,6/1kV XLPE 70 MM2	m	90,00	977 SINAPI	37,23	48,31	4.347,90

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
: 29,77%  
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
CAL SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO					
		UND	QTD	REFERÊNCIA	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
4.32	LETRODUTO CORRUGADO 3"	m	40,00	02966/ORSE	6,72	8,72	348,80
4.33	TERMINAL COMPRESSÃO 50MM2	un	2,00	1578 SINAPI	2,40	3,11	6,22
4.33	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM2	un	3,00	1576 SINAPI	1,23	1,60	4,80
4.34	PARAFUSO FRANCES M16X45MM	un	4,00	442 SINAPI	3,64	4,72	18,88
4.35	CHAVE FUSIVEIS 15KV 100 AMPERES	un	3,00	5047 SINAPI	294,94	382,74	1.148,22
4.36	ELO FUSIVEL 10K	un	3,00	00884/ORSE	8,10	10,51	31,53
4.37	POSTE CONCRETO 11-600 DAn	un	1,00	01866/ORSE	815,13	1.057,79	1.057,79
4.38	CRUZETA CONCRETO TIPO T	un	3,00	03542/ORSE	128,00	166,11	498,33
6.0	<b>CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULANCIA</b>						<b>5.948,32</b>
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA COMPACTA	m³	2,04	96526 SINAPI	161,56	209,66	427,71
6.2	REATERRO APILOADO COM EMPRÉSTIMO	m³	1,90	96995 SINAPI	26,19	33,99	64,58
6.3	BALDRAME DE TIJOLO COMUM, 0,20 X 0,30 M	m²	0,28	CO055 SEINFRA	555,95	721,46	202,01
6.4	CONCRETO SIMPLES, E=5,0 CM	m²	2,00	87690 SINAPI	28,73	37,28	74,56
6.5	PISO CIMENTADO LISO, E= 1,5 CM	m²	40,37	87690 SINAPI	28,73	37,28	1.504,99
6.6	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	40,37	92580 SINAPI	33,35	43,28	1.747,21
6.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	40,37	94207 SINAPI	36,79	47,74	1.927,26
7.0	<b>CONSTRUÇÃO BANHEIROS</b>						<b>87.058,32</b>
7.1	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>						
7.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA	m²	72,58	99059 SINAPI	29,80	38,67	2.806,67
7.1.1	ESCAVAÇÕES	m³	1,65	96526 SINAPI	161,56	209,66	345,94
7.1.3	ALICERCE	m³	1,65	95467 SINAPI	317,22	411,66	679,24
7.1.4	BALDRAME	m³	1,37	CO055 SEINFRA	555,95	721,46	988,40
7.1.5	CINTA EM CONCRETO ARMADO	m	109,84	93204 SINAPI	27,72	35,97	3.950,94
7.1.6	ATERRO APILOADO	m³	26,73	96995 SINAPI	26,19	33,99	908,55
7.1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	120,82	74106/001 SINAPI	7,32	9,50	1.147,79
7.2	<b>SUPER ESTRUTURA</b>						
7.2.1	CINTA	m	109,84	93204 SINAPI	27,72	35,97	3.950,94
7.3	<b>ALVENARIA E VEDAÇÕES</b>						
7.3.1	ALVENARIA	m²	319,66	89168 SINAPI	48,81	63,34	20.247,26
7.3.2	ELEMENTO VAZADO	m²	0,18	73937/CO3 SINAPI	122,72	159,25	28,67
7.4	<b>COBERTURAS E PROTEÇÕES</b>						
7.4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	m²	61,51	92539 SINAPI	36,43	47,28	2.908,19
7.4.2	TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL	m²	61,51	94204 SINAPI	29,12	37,79	2.324,46
7.5	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
7.5.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5cm	m³	62,54	87690 SINAPI	28,73	37,28	2.331,49
7.5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	62,54	87249/SINAPI	49,75	64,56	4.037,58
7.6	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						
7.6.1	CHAPISCO CIM/AREIA 1:3	m²	219,69	87876 SINAPI	2,74	3,56	782,10
7.6.2	REBOCO CIM/AREIA 1:5	m²	219,69	87526 SINAPI	21,51	27,91	6.131,55
7.6.3	EMBOÇO CIM/AREIA 1:5	m²	219,69	87532 SINAPI	22,51	29,21	6.417,14
7.7	<b>ESQUADRIAS</b>						

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
: 25,77%  
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO					
		UND	QTD	REFERÊNCIA	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
7.7	PORTA ALMOFADA PARA COZINHA (70X210 cm), COMPL	un	2,00	91313 SINAPI	652,45	846,68	1.693,36
7.7.1	PORTA LISA WC (60X210 cm), COMPL	un	12,00	91312 SINAPI	622,32	807,58	9.690,96
7.8	PINTURA						
7.8.1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIAS	m²	28,98	73739/001 SINAPI	12,10	15,70	454,99
7.8.2	CAIAÇÃO EM PAREDES	m²	439,36	73445 SINAPI	6,09	7,90	3.470,94
7.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.9.1	TUBO PVC 20mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	24,18	89355 SINAPI	10,56	13,70	331,27
7.9.2	TUBO PVC 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,78	89356 SINAPI	12,50	16,22	223,51
7.9.3	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	un	6,00	89349 SINAPI	19,96	25,90	155,40
7.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4"	un	2,00	89353 SINAPI	27,16	35,25	70,50
7.9.5	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", LAVATÓRIO	un	6,00	86916 SINAPI	22,70	29,46	176,76
7.9.6	VÁLVULA P/ PIA DA COZINHA/TANQUE	un	6,00	86877 SINAPI	22,21	28,82	172,92
7.9.7	SIFÃO PARA PIA	un	6,00	86883 SINAPI	8,61	11,17	67,02
7.9.8	ENGATE FLEXÍVEL	un	6,00	86884 SINAPI	5,92	7,68	46,08
7.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
7.10.1	TUBO PVC E CONEXÕES ESGOTO 40mm E CONEXÕES	m	10,00	89711 SINAPI	11,11	14,42	144,20
7.10.2	TUBO PVC E CONEXÕES ESGOTO 50mm E CONEXÕES	m	20,00	89712 SINAPI	16,66	21,62	432,40
7.10.3	TUBO PVC E CONEXÕES ESGOTO 100mm E CONEXÕES	m	16,00	89714 SINAPI	32,41	42,06	672,96
7.10.4	RALO SINFONADO (100X100X40) mm	un	2,00	89495 SINAPI	6,42	8,33	16,66
7.10.5	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO REMOVIVEL	un	2,00	97908 SINAPI	454,82	603,20	1.206,40
7.10.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO REMOVIVEL	un	2,00	74166/001 SINAPI	243,38	315,83	631,66
7.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.11.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ENTRADA 1/2"	m	17,00	91862 SINAPI	5,58	7,24	123,08
7.11.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1/2"(PAREDE)	m	39,20	91831 SINAPI	4,59	5,96	233,63
7.11.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNT.	un	2,00	74131/001 SINAPI	51,32	66,60	133,20
7.11.4	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO CEMAR	un	2,00	68066 SINAPI	119,13	154,60	309,20
7.11.5	CAIXA DE PVC 4X2"	un	18,00	91941 SINAPI	5,80	7,53	135,54
7.11.6	FIO RÍGIDO ISOL.PVC P/750V,1,5mm²	m	272,00	91924 SINAPI	1,53	1,99	541,28
7.11.7	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	un	4,00	91953 SINAPI	16,78	21,78	87,12
7.11.8	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	un	2,00	91959 SINAPI	26,61	34,53	69,06
7.11.9	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	un	8,00	92023 SINAPI	29,51	38,30	306,40
7.11.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un	4,00	91996 SINAPI	12,40	16,09	64,36
7.11.11	SOQUETE DE BARRILETE(BOCAL)	un	16,00	93040 SINAPI	12,25	15,90	254,40
7.11.12	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 30A	un	4,00	74130/001 SINAPI	11,85	15,38	61,52
7.12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
7.12.1	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA	un	6,00	86888 SINAPI	352,41	470,30	2.821,80
7.12.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	un	4,00	86895 SINAPI	253,95	342,53	1.370,12
7.12.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	un	6,00	86901 SINAPI	107,63	139,67	838,02
7.12.4	CHUVEIRO EM PVC	und	4,00	04506/ORSE	12,46	16,17	64,68
8.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA						22.335,23
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	10.106,44	02450/ORSE	1,70	2,21	22.335,23
VALOR TOTAL							447.952,34

R\$ 447.952,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 15240 / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA  
OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.  
Nº DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018  
REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - MARÇO/2019 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 29,77%  
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO  
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO  
PRAZO: 180 dias

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.283,78	0,51%	100%					
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.209,27	0,72%	80%	20%				
3.0	REFORMA GERAL	R\$ 154.245,01	34,43%	20%	20%	20%	20%	20%	
4.0	ALAMBRADO	R\$ 44.693,25	9,98%	20%	40%	40%			
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 128.179,17	28,61%			20%	20%	20%	40%
6.0	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULANCIA	R\$ 5.948,32	1,33%			40%	60%		
7.0	CONTRUÇÃO BANHEIROS	R\$ 87.058,32	19,43%			30%	30%	40%	
8.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 22.335,23	4,99%						100%
TOTAL GERAL (%)		R\$ 447.952,34	100%						
TOTAL PARCIAL				44.638,85	49.368,15	102.858,96	86.171,32	91.308,16	73.606,90
TOTAL ACUMULADOS				44.638,85	94.007,00	196.865,96	283.037,28	374.345,44	447.952,34

Márcia Almeida Soares  
Engenheira Civil  
CREA 35210 / PI





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
**Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro**  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**

1.1.6 CURVA ABC

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 – São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA

OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

Nº DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018

REFERENCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - ABRIL/2019 COM DESONERAÇÃO

VALOR: 25,77%

ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CURVA ABC						
		UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADA
1.1	PROJETOR C/LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAP. P/ LÂMP. 2000W, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W E REATOR DE 2000W.	un	16,00	2.167,86	2.901,03	46.416,48	10,36%	10,36%
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	665,32	41,95	54,44	36.219,03	8,09%	18,45%
5.11	APLICAÇÃO DE CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS - MURO	m²	3.271,36	6,29	8,16	26.702,58	5,96%	24,41%
5.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	113,74	160,40	208,15	23.675,10	5,29%	29,69%
+5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.015,71	8,38	10,87	21.920,26	4,89%	34,59%
4.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.015,71	8,20	10,64	21.449,42	4,79%	39,38%
8.3.1	ALVENARIA	m²	319,68	49,86	64,70	20.684,36	4,62%	43,99%
6.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00	26,57	35,56	16.926,56	3,78%	47,77%
4.1.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	752,12	14,76	19,15	14.406,15	3,22%	50,99%
4.23	TRANSFORMADOR 150KVA 15KV 380-220V	un	1,00	10.430,51	13.535,67	13.535,67	3,02%	54,01%
4.5.E	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	12,00	777,29	1.038,69	12.104,27	2,70%	56,71%
4.5.5	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	199,60	46,21	59,97	11.969,12	2,67%	59,38%
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	5.036,42	1,70	2,21	11.130,49	2,48%	61,87%

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07  
Praça da Matriz 40 – Centro  
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA

OBJETO: REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

NÚMERO DA OPERAÇÃO: 1060271-23/2018

REFERÊNCIA: SINAPI/SEINFRA/ORSE - ABRIL/2019 COM DESONERAÇÃO

ALÍQUOTA: 29,77%

CARGOS SOCIAIS: 86,61% SINAPI OUT/2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CURVA ABC						
		UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADA
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	665,32	12,77	16,57	11.025,44	2,46%	64,33%
5.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	10,00	799,57	1.037,60	10.376,02	2,32%	66,65%
3.7.2	PORTA LISA WC (60X210 cm), COMPL.	un	12,00	612,75	795,17	9.541,99	2,13%	68,78%
4.29	CABO COBRE ISOLAMENTO 0,6/1kV XLPE 95,0 MM3	m	140,00	49,45	64,17	8.983,93	2,01%	70,78%
3.3	PORTÃO DE FERRO 3,00 X 2,00 M	m²	12,00	427,93	555,32	6.663,90	1,49%	72,27%
8.6.3	EMBOÇO CM/AREIA 1:5	m²	219,68	22,73	29,50	6.479,84	1,45%	73,72%
4.1.3	RECUPERAÇÃO DO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	220,94	22,46	29,15	6.439,59	1,44%	75,15%
8.6.2	REBOCO CIM/AREIA 1:5	m²	219,68	21,58	28,00	6.152,00	1,37%	76,53%
6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	476,00	7,94	10,63	5.059,83	1,13%	77,66%
3.2	CERCA COM ESTACAS DE CONCRETO COM 12 FIOS P/ PROTEÇÃO DO SISTEMA	m	74,00	45,79	59,42	4.397,20	0,98%	78,64%
4.30	CABO COBRE ISOLAMENTO 0,6/1kV XLPE 70 MM2	m	90,00	37,23	48,31	4.348,20	0,97%	79,61%
8.1.5	CINTA EM CONCRETO ARMADO	m	109,84	28,75	37,31	4.098,01	0,91%	80,52%
2.1	CINTA	m	109,84	28,75	37,31	4.098,01	0,91%	81,44%
8.5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	62,52	49,86	64,70	4.045,25	0,90%	82,34%

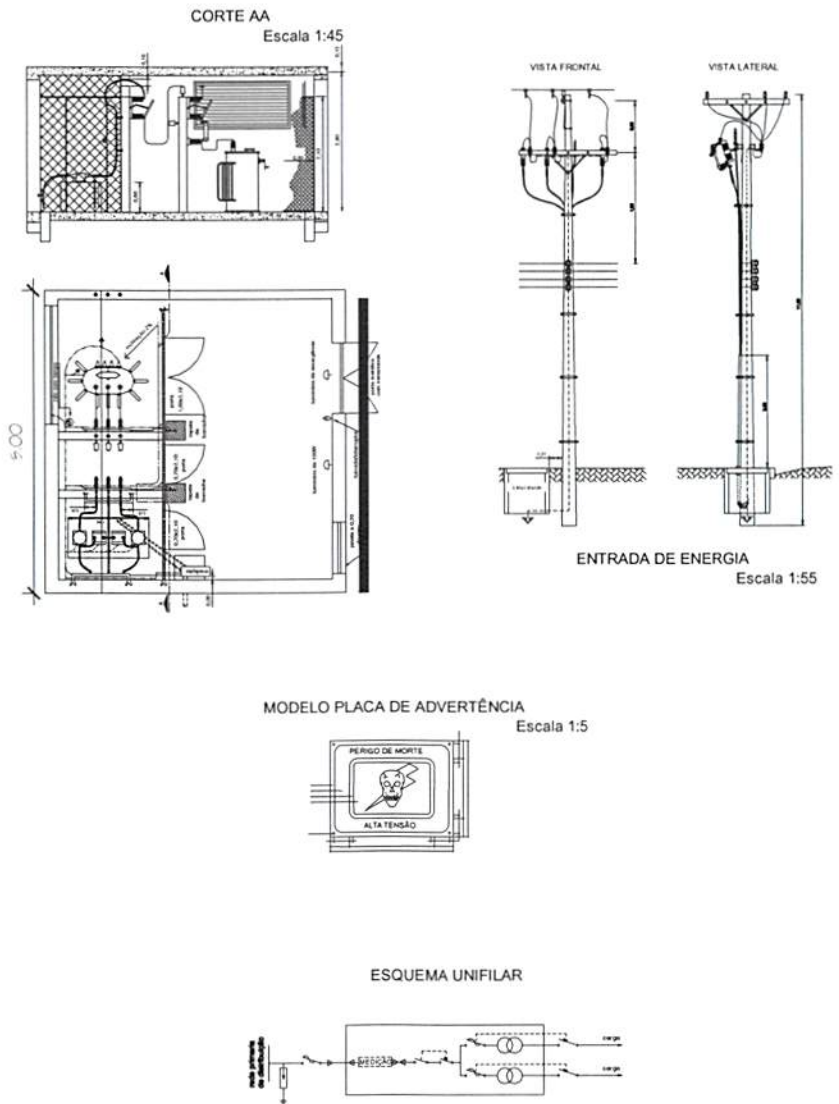
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/P1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
*CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA*

## 1.1. PLANTAS

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



PROPRIETÁRIO:  
**ESTÁDIO PINHEIRO**  
 PREPFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

TÍTULO:  
**ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**

ENDEREÇO:  
 RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.

PRANCHA:

ÁREA (m²):

EXTENSÃO (m):  
 16000m

EXTENSÃO (Km):  
 15Km

ESCALA DE PLOTAGEM:  
**1/100**

DATA:  
 ABRIL/2019

OBRA:  
**PLANTA DE SUBESTAÇÃO**

TEC.RESP.:  
 EngMarcel Almeida Soares  
 CREA 3524D/PI

**Marcel Almeida Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3524D / PI


**01/01**

ADMINISTRAÇÃO:  
 Albérico de França Ferreira Filho



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**  
*Rua Verão, 42 – Praça da Matriz - Centro*  
**CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA**


1.1.12 CD

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



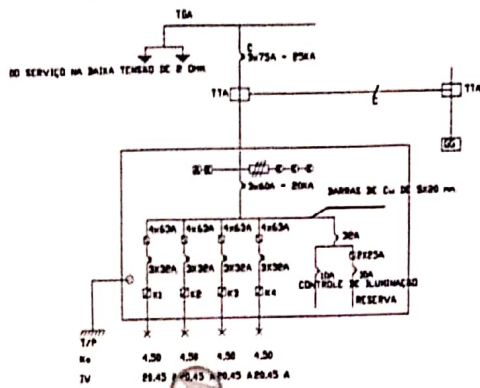
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/PI

# PROJETO COMPLEMENTAR

PROPRIETÁRIO:		TÍTULO:	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
		DISCR.:	
		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ENDEREÇO:	
EngMarcel Almeida Soares CREA 35240/PI		RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.	
		DESENHISTA:	
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA CONSTRUIDA:	DATA:	PRANCHA:
10.818,97 m <sup>2</sup>	406,13 m <sup>2</sup>	SETEMBRO/2018	<b>1</b> <sub>9</sub>
ÁREA LIVRE:	ATME:	ESC:	
9.964,46 m <sup>2</sup>	92%	1/100	

**POSTE ILUMINACAO**  
 esc. 1:20

**ESQUEMA UNIFILAR**  
 sem escala



**CUADRO DE CARGAS**

**SIMBOLOGIA**

- ☐ K1 - K2 - K3 - K4 : Contadores de ligação para lâmpadas em cada torre
- ☐ Amperímetros 0 - 100 A
- ☐ Relator de fase
- ⊖ Lâmpada Plano de operação
- /// BA Legrand Fuso
- ⊖ Grupo Gerador 3 φ - 0 - 0 - 48 kVA
- T1A Capacitor de transferência

**Marcel Almeida Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI

**PROJETO COMPLEMENTAR**

PROPRIETÁRIO:



TÍTULO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DISCR.:

ESTÁDIO PINHEIRAO  
 ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**EngMarcel Almeida Soares**  
 CREA 35240/PI

ENDEREÇO:

RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.

DESENHISTA:

ÁREA DO TERRENO:

10.818,97 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA:

406,13 m<sup>2</sup>

DATA:

SETEMBRO/2018

PRANCHA:

ÁREA LIVRE:

9.964,46 m<sup>2</sup>

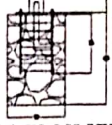
ATME:

92%

ESC:

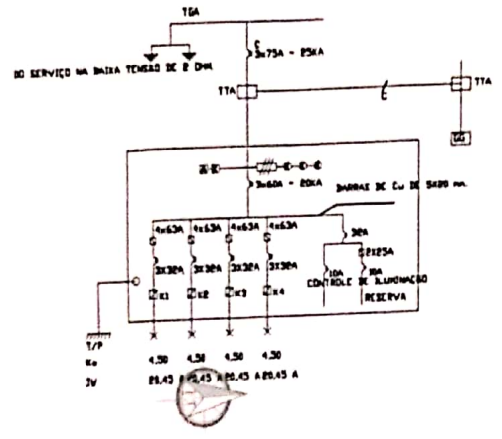
1/100

**9**<sub>9</sub>



**POSTE ILUMINACAO**  
 esc. 1:20

**ESQUEMA UNIFILAR**  
 sem escala




**CUADRO DE CARGAS**

- SIMBOLOGIA:**
- F1 - F2 - F3 - F4 : Contadores de energia para lâmpadas em cada torre
  - Apertador 8 - 150 A
  - Sinalizador de Fase
  - Lâmpada Photo de operação
  - BA Legrand Fuso
  - Grupo Secador 3 a - 8 - 48 eVA
  - TTA Circuito de transformação

Marcel Almeida Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240/P1

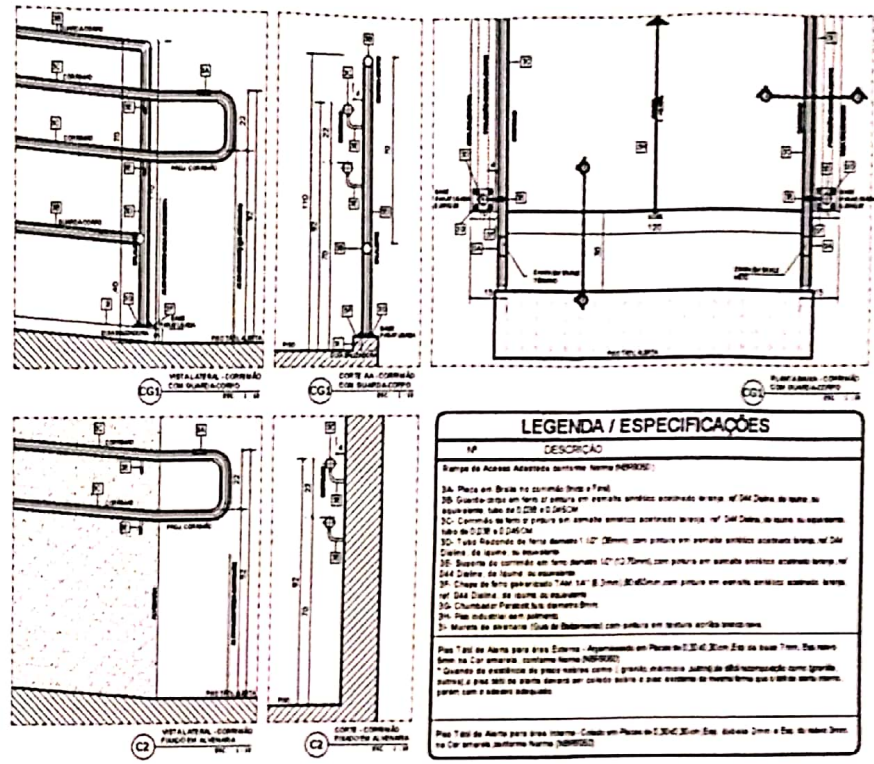
**PROJETO COMPLEMENTAR**

<b>PROPRIETÁRIO:</b> 		<b>TÍTULO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Eng. Marcel Almeida Soares CREA 35240/P1		<b>DISCR.:</b> ESTÁDIO PINHEIRAO ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
		<b>ENDEREÇO:</b> RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA	
		<b>DESENHISTA:</b>	
<b>ÁREA DO TERRENO:</b> 10.818,97 m <sup>2</sup>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA:</b> 406,13 m <sup>2</sup>	<b>DATA:</b> SETEMBRO/2018	<b>PRANCHA:</b> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">9</div>
<b>ÁREA LIVRE:</b> 9.964,46 m <sup>2</sup>	<b>ATME:</b> 92%	<b>ESC:</b> 1/100	






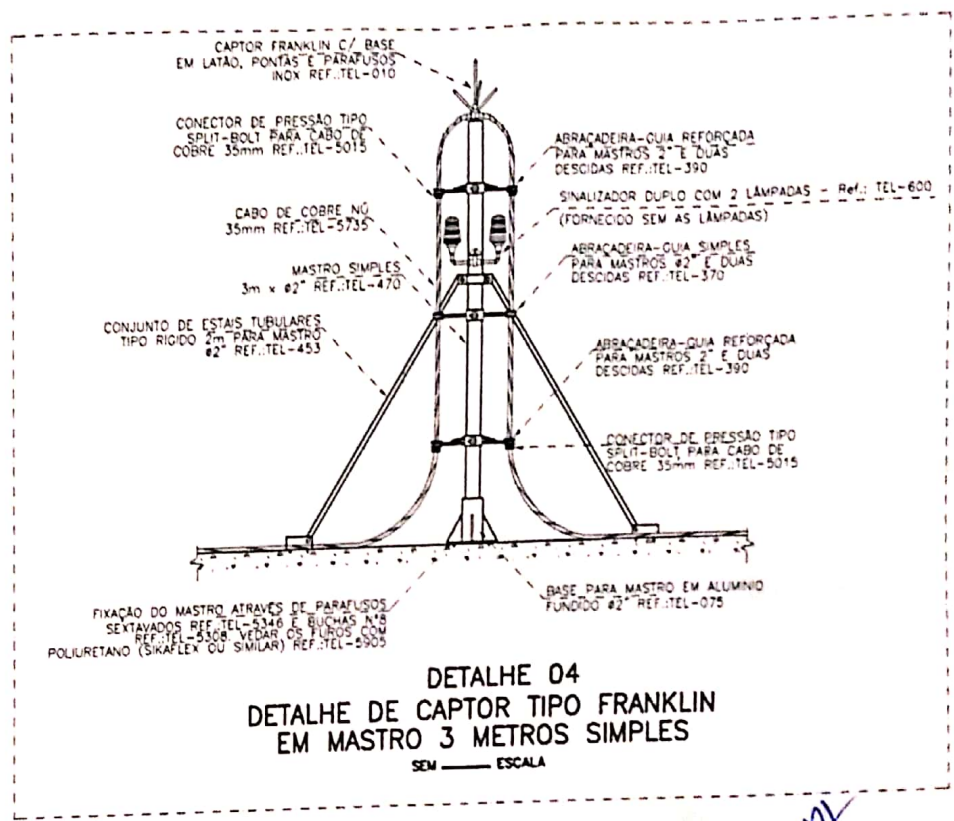
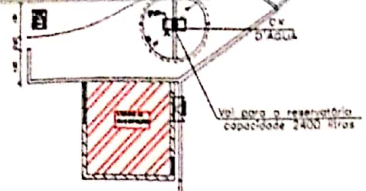
# RAMPA




**Marcel Almeida Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

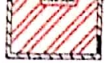
## PROJETO COMPLEMENTAR

PROPRIETÁRIO: 		TÍTULO: <b>PREPFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>EngMarcel Almeida Soares</b> <b>CREA 3524D/PI</b>		DISCR.: <b>PROJETO DE ACESSIBILIDADE</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS, MA.</b>		DESENHISTA:	
ÁREA DO TERRENO: <b>10.818,97 m<sup>2</sup></b>	ÁREA CONSTRUÍDA: <b>406,13 m<sup>2</sup></b>	DATA: <b>SETEMBRO/2018</b>	PRANCHA: <b>8<sub>9</sub></b>
ÁREA LIVRE: <b>9.964,46 m<sup>2</sup></b>	ATME: <b>92%</b>	ESC: <b>1/100</b>	

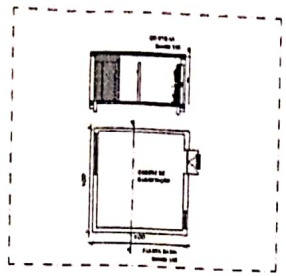


Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/PI

<b>PROJETO COMPLEMENTAR</b>			
<b>PROPRIETÁRIO:</b> 		<b>TÍTULO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
		<b>DISCR.:</b> SPDA	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> EngMarcel Almeida Soares CREA 3524D/PI		<b>ENDEREÇO:</b> RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.	
		<b>DESENHISTA:</b>	
<b>ÁREA DO TERRENO:</b> 10.818,97 m <sup>2</sup>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA:</b> 406,13 m <sup>2</sup>	<b>DATA:</b> SETEMBRO/2018	<b>PRANCHA:</b> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">7</div>
<b>ÁREA LIVRE:</b> 9.964,46 m <sup>2</sup>	<b>ATME:</b> 92%	<b>ESC:</b> 1/100	



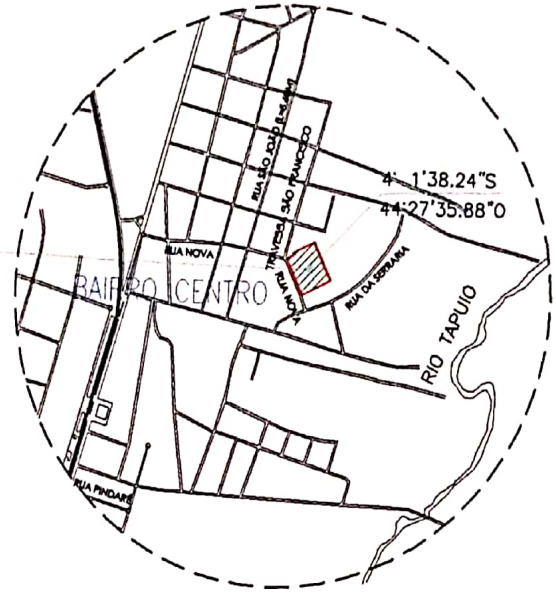
capacidade 2400 litros



SÃO FRANCISCO



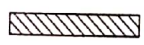
ESTÁDIO PINHEIRÃO



# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO


ESC. 1/350

## LEGENDA:

-  Á CONSTRUIR
-  Á DEMOLIR

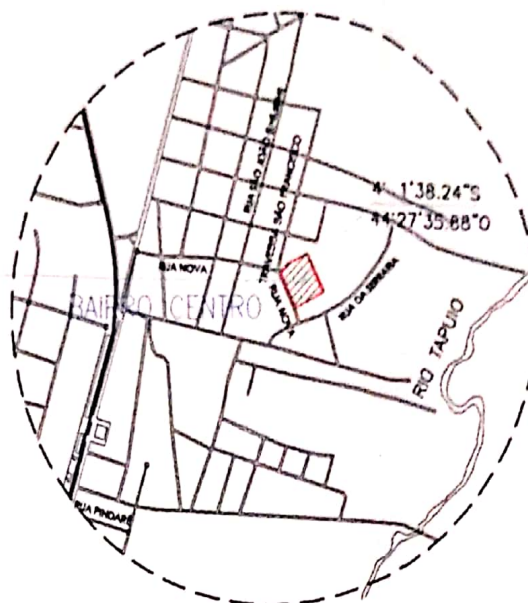
  
**Marcel Almeida Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI

# PROJETO COMPLEMENTAR

PROPRIETÁRIO: 		TÍTULO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>EngMarcel Almeida Soares</b> CREA 3524D/PI		DISCR.: PLANTA ARQUITETONICA - CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO	
ENDEREÇO: RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.		DESENHISTA:	
ÁREA DO TERRENO: 10.818,97 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUIDA: 406,13 m <sup>2</sup>	DATA: SETEMBRO/2018	PRANCHA: <b>6</b> _9.B
ÁREA LIVRE: 9.964,46 m <sup>2</sup>	ATME: 92%	ESC: 1/100	



ESTÁDIO PINHEIRÃO



## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESC. 1/350

LEGENDA:

**Marcel Almeida Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

# PROJETO COMPLEMENTAR

PROPRIETÁRIO:



TÍTULO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DISCR.:

PLANTA ARQUITETONICA - EXISTENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**EngMarcel Almeida Soares**  
CREA 35240/PI

ENDEREÇO:

RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.

DESENHISTA:

ÁREA DO TERRENO:

10.818,97 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUIDA:

406,13 m<sup>2</sup>

DATA:

SETEMBRO/2018

PRANCHA:

ÁREA LIVRE:

9.964,46 m<sup>2</sup>

ATME:

92%

ESC:


1/100

**5**\_9.A



*Marcel Almeida Soares*  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI


## PROJETO COMPLEMENTAR

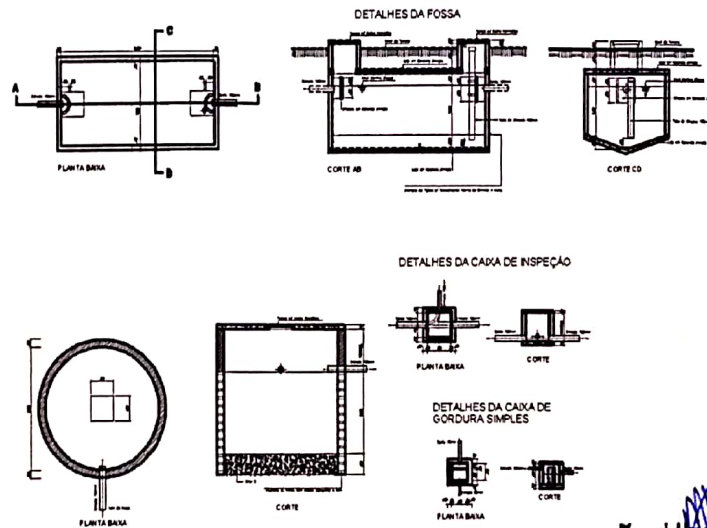
PROPRIETÁRIO:		TÍTULO:	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
		DISCR.:	
		COMBATE A INCÊNDIO E EMERGÊNCIA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ENDEREÇO:	
EngMarcel Almeida Soares CREA 3524D/PI		RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.	
		DESENHISTA:	
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA CONSTRUIDA:	DATA:	PRANCHA:
10.818,97 m <sup>2</sup>	406,13 m <sup>2</sup>	SETEMBRO/2018	<b>4</b> <sub>9</sub>
ÁREA LIVRE:	ATME:	ESC:	
9.964,46 m <sup>2</sup>	92%	1/100	



**Marcel Almeida Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI


## PROJETO COMPLEMENTAR

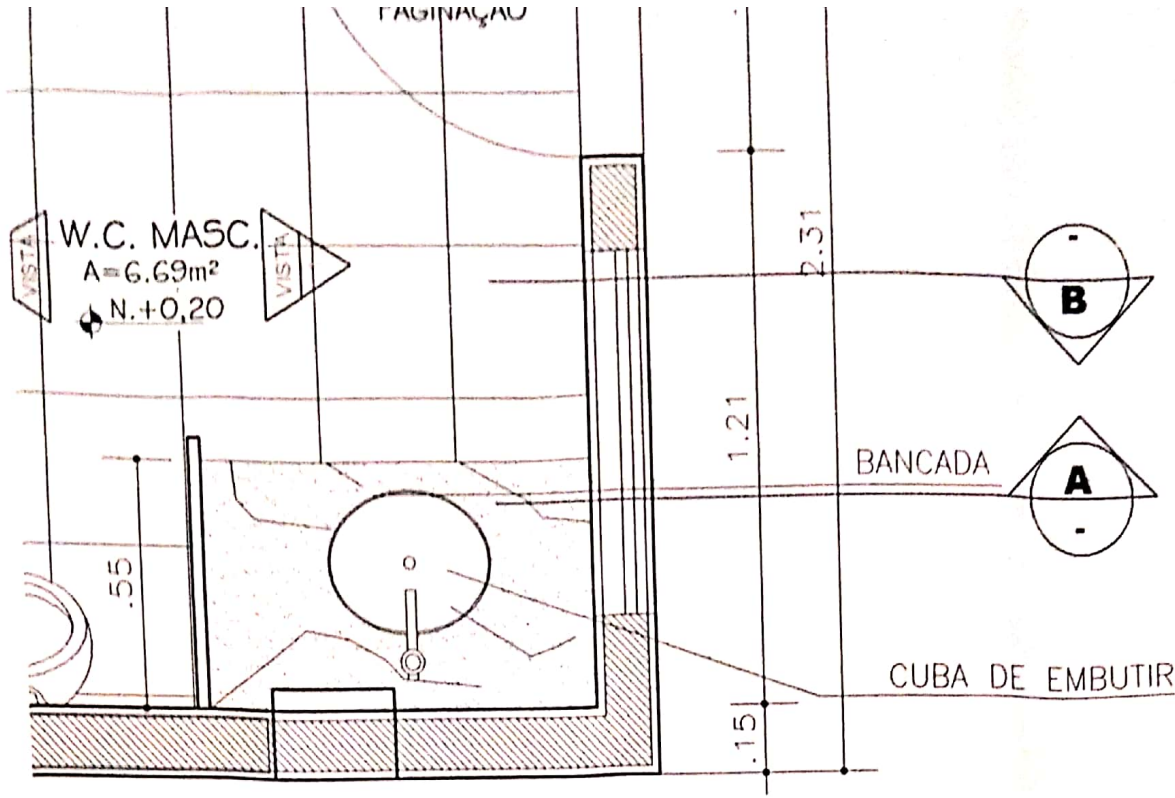
PROPRIETÁRIO:		TÍTULO:	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DISCR.:	
EngMarcel Almeida Soares CREA 3524D/PI		INSTALAÇÃO ELETRICA	
		ENDEREÇO:	
		RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.	
		DESENHISTA:	
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	DATA:	PRANCHA:
10.818,97 m <sup>2</sup>	406,13 m <sup>2</sup>	SETEMBRO/2018	
ÁREA LIVRE:	ATME:	ESC:	<b>3</b> <sub>9</sub>
9.964,46 m <sup>2</sup>	92%	1/100	



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/PI

# PROJETO COMPLEMENTAR

PROPRIETÁRIO:		TÍTULO:	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
		DISCR.:	
		INSTALAÇÃO SANITÁRIO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ENDEREÇO:	
EngMarcel Almeida Soares CREA 3524D/PI		RUA NOVA, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, SÃO MATEUS/MA.	
		DESENHISTA:	
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	DATA:	FRANCHA:
10.818,97 m <sup>2</sup>	406,13 m <sup>2</sup>	SETEMBRO/2018	<b>2</b> <sub>9</sub>
ÁREA LIVRE:	ATME:	ESC:	
9.964,46 m <sup>2</sup>	92%	1/100	

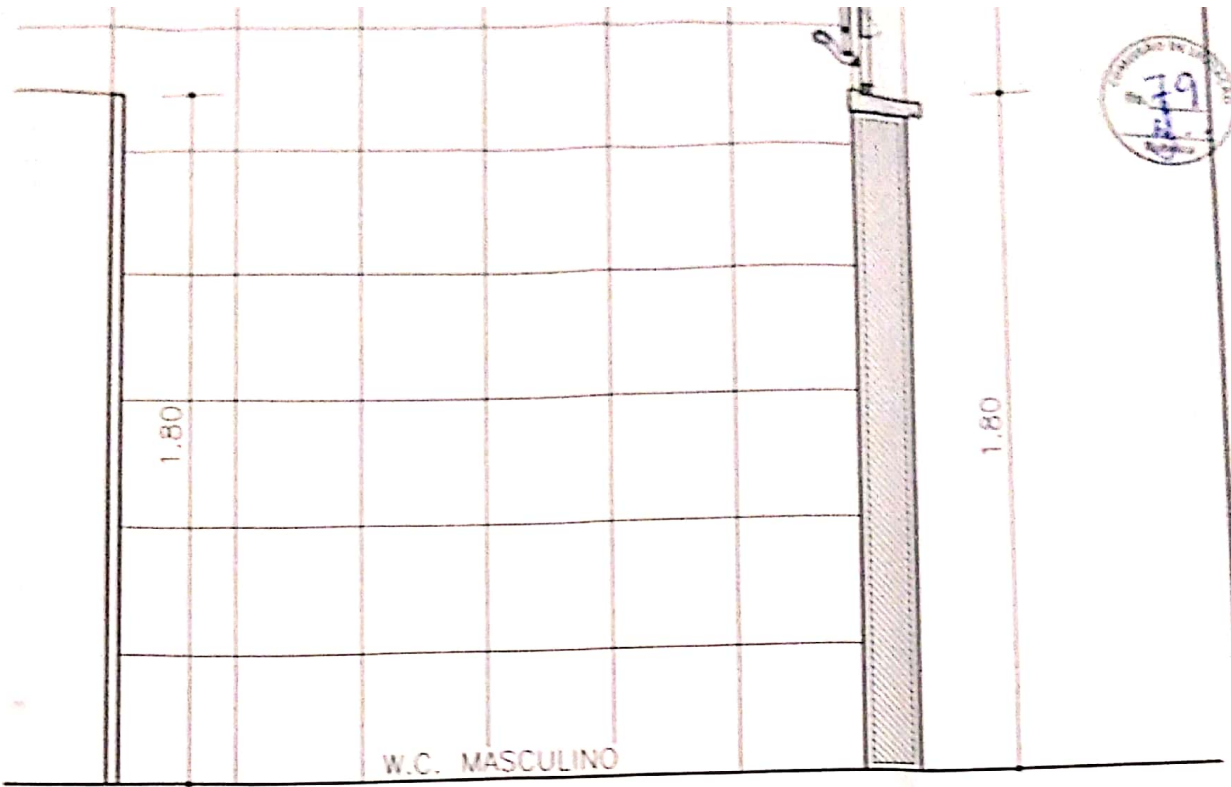



MICTÓRIO LINHA  
VOGUE PLUS, DECA

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

<b>ESTÁDIO PINHEIRO</b>		PRANCHA :	
		<b>01/04</b>	
ETAPA DO PROJETO:		DATA:	
TO - SANITARIOS			
ESCALA :		DESENHO:	
MICTÓRIO MASC. - FEM.			





  
 Daniel Almeida Soares  
 Engenharia Civil  
 CREA 32401/R

# ESTÁDIO PINHEIRAO

PRANCHA :

ETAPA DO PROJETO:

# 02/04

UNIDADE - SANITARIOS

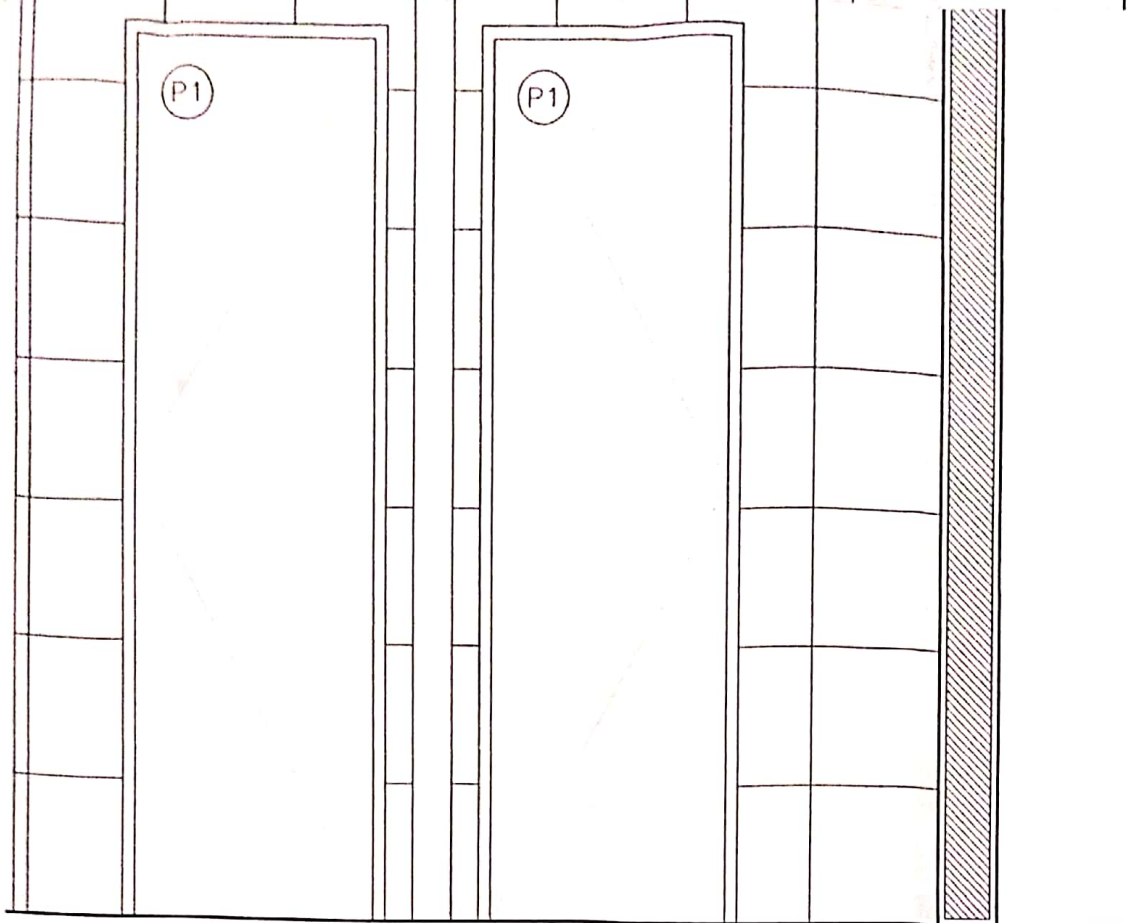
ANTE-PROJETO


ESCALA:

DATA:

1 / 25

DESENHO:



  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 36240 / PI

# STÁDIO PINHEIRO

PRANCHA :

ETAPA DO PROJETO:

# 03/04

TO - SANITARIOS

ANTE- PROJETO

ESCALA :

DATA:

1 / 25

DESENHO: